A PRODUÇÃO DOS “INDESEJADOS” PELO MOVIMENTO MIGRATÓRIO: O PORQUÊ DA GUERRA SOB A ÓTICA DO PROCESSO DE (RE)TERRITORIALIZAÇÃO

THE PRODUCTION OF THE "UNWANTED" PEOPLE BY THE MIGRATORY MOVEMENT: WHY WAR ACCORDING TO THE PROCESS OF (RE) TERRITORIALIZATION?

Adriano André Maslowski
Doutor em Filosofia pela Universidade de Santa Maria (UFSM)
ORCID: https://orcid.org/0000-0001-7521-7771
E-mail: adrianolowski13@gmail.com

Marsal Cordeiro Machado
Mestre em Direito pela Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões (URI)
ORCID: https://orcid.org/0000-0002-6287-1552
E-mail: marsal_cordeiro@hotmail.com

RESUMO:

A profunda relação entre a globalização e o capitalismo político dos Estados-nação, corroborada pelas guerras e combates armados dos quais o ser humano é vítima, têm contribuído para o aumento nos fluxos migratórios e o processo de desterritorialização do estrangeiro, na busca por um espaço temporal e geográfico de paz. No entanto, observa-se a frustração dessa caminhada diante de um mundo intensificado pela exclusão social do outro e, no presente estudo, do estrangeiro “indesejado”. Assim, objetiva-se, a partir do método de abordagem hipotético-dedutivo, abordar a luta pela cultura de paz no processo de (re)territorialização, em oposição à guerra, a partir do estudo da produção dos “indesejados” pelo movimento migratório. Tem-se, portanto, a forte mobilidade de contingentes humanos, impulsionada por conflitos armados, regimes de Estado e catástrofes climáticas, resultando, desse modo, nas migrações e situações de refúgio, o que produz, por conseguinte, legiões de estrangeiros “indesejados”, rechaçados pelos nacionais, intensificando movimentos bélicos de exclusão social. No horizonte está a luta pela paz, valores da humanidade, alteridade e fraternidade, reconhecendo e incluindo o outro, não mais como indesejado, mas igual, fazendo referência, para tanto, às cartas entre Freud e Einstein.

PALAVRAS-CHAVE: Movimento migratório. Estrangeiro. Guerra. Cultura de Paz. Reconhecimento do outro.

ABSTRACT:

The profound relationship between globalization and the political capitalism of nation-states, corroborated by the wars and armed combats of which human beings are victims, have contributed to the increase in migratory flows and the process of deterritorialization of foreigners, in the search for a space temporal and geographical peace. However, there is the frustration of this journey in the face of a world intensified by the social exclusion of the other and, in the present study, of the “unwanted” foreigner. Thus, the objective is, based on the hypothetical-deductive approach method, to address the struggle for a culture of peace in the process of (re) territorialization, as opposed to war, based on the study of the production of the “unwanted” by the migratory movement. There is, therefore, a strong mobility of human contingents, driven by armed conflicts, state regimes and climate catastrophes, thus resulting in migrations and situations of refuge, which therefore produces legions of “unwanted” foreigners, rejected by nationals, intensifying military movements of social exclusion. On the horizon is the struggle for peace, values of humanity, alterity and fraternity, recognizing and including the other, no longer as unwanted, but equal, referring, for this purpose, to the letters between Freud and Einstein.

KEYWORDS: Migration Movement. Foreigner. War. Peace Culture. Recognition of the Other.

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Uma das principais peculiaridades das recentes transformações das sociedades hodiernas, no contexto do fenômeno da globalização, é a agudização e o enredamento que o deslocamento internacional de pessoas – no presente artigo representado pelo estrangeiro "indesejado" –, assumiu. O esforço dessa minoria para buscar visibilidade na sociedade hegemônica-receptora acarreta implacáveis resistências, como a limitação da mobilidade humana a partir da securitização das políticas migratórias e os ecos do preconceito projetados a partir de sentimentos odiosos e destrutivos que crescem em níveis avassaladores. Como consequência, vultosa quantidade de pessoas refugiadas, sem pátria ou sem rumo, em busca de condições de vida minimamente dignas, vivem desterritorializadas, com o "fascínio" de estar em todos os locais e o desassossego de não estar em nenhum com segurança e receptividade, ficando abandonadas à própria sorte.

A partir do método de abordagem hipotético-dedutivo, analisa-se o porquê da guerra sob a ótica do processo de (re)territorialização da produção dos "indesejados" pelo movimento migratório e busca compreender de maneira mais adequada às questões rotineiramente lançadas em desfavor dos estrangeiros "indesejados".

Nesse contexto, resgata-se passos históricos percorridos por grupos minoritários em busca da preservação da vida e da formação de todas as civilizações, da antiguidade à era pós-moderna, examina-se aspectos vinculados ao estímulo das migrações em períodos temporais específicos, ao lado de algumas formas de violência, intolerância e enrijecimento de fronteiras que impactaram a cultura e a sobrevivência de muitos, projetando-se um horizonte de afirmação dos direitos humanos e de um pacto entre os iguais por *(vi)vir*.

Na sequência, examina-se a temática migratória no contexto do isolamento e das irritantes diferenças e estranhamentos autoimpostos, que pulverizam o veneno do ódio e da destruição social, questionando-se, a partir da troca de cartas de Einstein e Freud, ocorrida em 1932, o porquê da guerra, debate atual e relevante para compreender a luta pela paz e pelo fortalecimento de um destino comum que objetiva o bem de todos.

2. O ESTRANGEIRO "INDESEJADO" NO PROCESSO DE DESTERRITORIALIZAÇÃO: MOVIMENTOS MIGRATÓRIOS, ONTEM E HOJE

O estudo das questões relacionadas aos deslocamentos internacionais dos estrangeiros[1] "indesejados", que desesperadamente fogem para outros espaços territoriais, obriga, ainda que de maneira

[1] O termo estrangeiro deriva do latim *extraneus* que, como qualificativo, significa "vindo de fora". Mas foi apenas a partir do Império Romano que estrangeiro adquire conotação política. Até o século XIV, em francês a palavra *estrange* – que havia aparecido no século XII – designava tudo aquilo que não era comum ou que não se oferecia à compreensão. No francês atual, *étrange* (estranho) faz parte da raiz de *étranger* (estrangeiro) – atributo tanto de quem é estranho como de quem vem do *extérieur*.

sintética, a perlustrar a perspectiva histórica precedente a esse encaminhamento hodierno e a considerar algumas circunstâncias que lhes dão suporte para, finalmente, se chegar ao que se conhece e se vive na contemporaneidade em termos de mobilidade de pessoas e produção de milhares de estrangeiros "indesejados".

A partir disso, busca-se compreender razões e motivos subjacentes, na medida em que, a compreensão de fenômenos atuais é facilitada a partir da análise de acontecimentos históricos. Ignorar grande parte da história humana, quando o fenômeno migratório era visualizado como necessidade fundamental, e a acolhida e o recebimento de estrangeiros, como atos de civilidade (Faria, 2015, p. 113), é comprometer o complexo, desregulado e caótico cenário atual das correntes migrações internacionais. Verdade seja dita: desde sempre na história da humanidade se observam ocupações, invasões, viagens e navegações como eventos com relação estreita com o processo de constituição dos espaços públicos de ampliação e melhoria das condições de vida dos seus grupos (Campuzano-Julios; Santos; Lucas, 2016, p. 21).

O fenômeno migratório contribuiu para que cada nação, no decorrer dos anos, formasse as nacionalidades e as identidades ora existentes, haja vista que:

> É inegável no íntimo de cada ser humano o impulso incoercível natural de sociabilidade e liberdade. Tendo nascido livre e em sociedade, é muito fácil para o homem adaptar-se em lugares diferentes daquele em que nasceu. Por isso, o ímpeto de locomover-se pelo mundo é uma chama que se acende facilmente dentro daqueles que por qualquer razão ficam insatisfeitos com a vida que estejam levando. A mudança sempre pareceu a solução mais adequada para problemas que não se consegue resolver (Cavarzere, 1995, p. 8).

Cidades, regiões, países, quiçá, continentes inteiros, foram influenciados, direta ou indiretamente, por incontáveis fluxos migratórios ao longo de sua formação, os quais difundiram ideias, técnicas e culturas. Realizados desde os tempos mais remotos, confunde-se com a própria história da humanidade, a exemplo dos estudos filosóficos de Platão na obra *A República*[2] e de Aristóteles na obra *A Política*,[3] que apontavam a mobilidade como um problema específico de governabilidade, assim como no texto bíblico,[4] que, além

No inglês do século XVI, *strange* dizia respeito tanto à mulher adúltera quanto aos elementos bastardos de uma família, ou, em outros termos, a tudo o que não fosse (reconhecidamente) familiar. Só depois do século XVIII passou a significar uma pessoa, objeto ou ser oriundo de outro país. No Oxford Advanced Learner's Dictionary lê-se que *foreigner* (estrangeiro) é uma pessoa de um lugar outro que não o seu país, ou alguém que não tenha vínculo de pertencimento a uma comunidade, a *stranger or an outsider*. Em alemão, *fremd* relacionava-se, primeiramente, ao não-familiar." O sentido de ser estrangeiro agregou-se, mais tarde, à palavra *ausslander* (Souza; Gallo, 2002, pp. 50-51).

[2] Santos e Lucas (2016, p. 12) referem que no Livro IV da República, mais especificamente no fragmento 423, há um diálogo entre Adimanto, irmão de Platão, e Sócrates, que dá conselhos ao príncipe quanto ao modo de se comportar, de exercer o poder, de ser aceito e respeitado pelos súditos, foram razões e meios de administrar a população para estabilizá-la em um determinado espaço.

[3] No livro IV da Política, Santos e Lucas (2016, p. 12) fazem referência ao parágrafo terceiro do Capítulo "Teoria Geral da Cidade Perfeita", onde Aristóteles dedica especial atenção ao problema da população da cidade-estado.

[4] Citando Êxodo, 23:9, Santos e Lucas (2016, p. 13) mencionam a recomendação de que estrangeiros e peregrinos desse tempo humano são todos irmãos e concidadãos na família de Deus: "Também não oprimirás o estrangeiro; pois vós conheceis o coração do estrangeiro, pois fostes estrangeiros na terra do Egito". No mesmo sentido, Cavarzere (1995, p. 7) reproduz trechos bíblicos localizados em Êxodo, 22;9: "Não molestarás, afligirás o estrangeiro, porque também vós fostes estrangeiro na terra do Egito" e

de considerar a mobilidade de pessoas uma saga sem-fim, onde a terra prometida está em outro lugar, sendo necessário mover-se, peregrinar para provar a fé (Santos; Lucas, 2016, pp. 11-13), anuncia ensinamentos para "amenizar os sofrimentos que muitas pessoas amargaram e amargam, em terras estrangeiras" (Cavarzere, 1995, p. 7).

Não sendo um fenômeno estático ao longo da história, as percepções (cultural, econômica, política e jurídica), assim como as variáveis e as condições de mobilidade de pessoas, sofreram inúmeras mudanças e, por vezes, direção reversas. Mesmo assim, o ser humano sempre circulou no mundo, pouco importando as incertezas e as dificuldades, já que o nomadismo e o deslocamento por razões de sobrevivência ou de expansão territorial eram pontos centrais da cultura antiga que acabaram por definir o próprio mapa histórico do mundo e por redefinir toda a configuração das nações (Faria, 2015, p. 114).

Segundo Baraldi (2014, p. 25), citando Wihtol de Wenden, houve uma época, na Europa, em que era mais fácil entrar em outro território do que deixar o seu, uma vez que os Estados, recém-construídos, necessitavam de um povo estável que pudesse defender o território das guerras e pagar impostos. A emigração dos nacionais, dessa forma, era desencorajada e substituída pela deliberada campanha de atração de populações de outros países. Na Europa mercantilista, as fronteiras foram abertas para trabalhadores estrangeiros – leia-se artesãos – cujo objetivo era a transferência de tecnologia. Observou-se, nesse sentido, uma situação peculiar, pois países desencorajavam ou restringiam a emigração, ao mesmo tempo em que incentivavam a imigração, e a saída de seus nacionais para garantir expansão de mercados e poder (Faria, 2015, p. 117).

Com isso, a ideia de Estados fechados estava sepultada e a marcha para lugares inexplorados abria o teatro do mundo à expansão civilizatória (Carvalho, 1998, p. 22). O movimento migratório, *contrario sensu*, se dirigia para espaços abertos, subdesenvolvidos, áreas largamente indefesas, em que o controle de imigração, quando existente, era mínimo. A entrada irrestrita de pessoas parecia ser natural na transição para o mundo moderno. A propósito, no plano das migrações ocorridas na Fase Contemporânea, destacam-se não somente os movimentos transoceânicos, bem como os intracontinentais (Cavarzere, 1995, p. 18).

A partir do século XVI até a segunda metade do século XX, a Europa foi o principal emissor de migrantes. No período, foram realizadas as grandes migrações do Velho para o Novo Mundo. Milhares de conquistadores europeus – portugueses, espanhóis, britânicos, franceses, holandeses, entre outros – rumaram à América, África e Ásia para estabelecer novas colônias europeias, dando nova roupagem à composição social, cultural e geográfica desses locais.

De acordo com Faria (2015, p. 121):

Levítico, 19;33: "Se algum estrangeiro habitar na vossa terra, e morar entre nós, não o impropereis; mas esteja entre vós como um natural; amai-o como a vós mesmos, porque também vós fostes estrangeiro na terra do Egito".

> Entre 1840 e 1860, cerca de treze milhões de europeus desembarcaram nas Américas, caracterizando processo de imigração em cadeia, que se iniciou com europeus ocidentais, seguidos por imigrantes do sul e do leste do continente. No período de 1860 a 1914, cerca de 58 milhões de europeus cruzaram o Atlântico. A maioria dos migrantes das últimas décadas do século XIX era formada por excluídos do processo de maturação do capitalismo industrial, geralmente originários de áreas deprimidas economicamente, bem como de regiões rurais superpovoadas. A possibilidade de migração serviu, assim, como importante válvula de escape para o grande crescimento da população europeia no século XIX, impulsionado pela Revolução Industrial.

No período, especialmente no século XIX, prevaleceu a liberdade de deslocamento, baseado na supremacia do liberalismo econômico e político da Europa. O velho mundo – que hodierna e ironicamente atrai migrantes e refugiados de todas as partes do globo – era o ponto de partida, e não o fim da jornada para milhões de pessoas, onde a livre locomoção de pessoas "era reconhecida, inclusive em comunicados de organizações internacionais, como o Instituto de Direito Internacional, cujas conferências realizadas em Lausanne (1889), Hamburgo (1891),[5] e Genebra (1892) afirmaram o direito de ir e vir do indivíduo" (Faria, 2015, p. 123). Nessa esteira:

> A manifestação dos Estados era de incentivar o fenômeno, pois havia países que necessitavam que uma parte de sua população deixasse o seu território para encontrar um equilíbrio em termos demográficos e, no mesmo instante, existiam países que buscavam preencher seus vazios demográficos ou que buscavam uma mão de obra capacitada para fazer a sua modernização. Caso existisse uma política migratória mais restritiva, seria impossível estabelecer o quadro que marca o século XIX (Silva, 2011, p. 202).

Com efeito, ao tempo em que os fluxos se intensificaram para as Américas,[6] o que, segundo Faria (2015, p. 123), "era tido pelos governos europeus, no século XIX, como mecanismo legítimo para equilibrar as pressões demográficas e econômicas nos países de origem dos migrantes", começaram a surgir, especialmente nos Estados Unidos da América, pressões de grupos favoráveis à redução – inclusive interrupção – das migrações transatlânticas:

> A inflexão na política migratória norte-americana manifestou-se, de início, por meio da implantação de sistemas mais restritos de identificação, que buscavam diferenciar o nacional e o estrangeiro. Essa tendência dos EUA, ainda em meados do século XIX, contraria, portanto a percepção de que o mundo vivera uma época de livres fluxos migratórios da segunda metade do século XIX até a Primeira Guerra Mundial (Faria, 2015, pp. 123-124).

---

[5] Cavarzere (1995, 42) aponta para a mudança de atitude do Instituto de Direito Internacional, que, na sessão de Hamburgo, pronunciou-se majoritariamente favorável ao princípio de que a questão da admissão de estrangeiros não deveria ser exclusiva da esfera de competência do Estado interessado, mas subordinada ao campo de atuação do direito internacional.

[6] Os principais destinos eram os Estados Unidos da América, Canadá, Argentina e Brasil. O testemunho histórico, em nível de Brasil, ensina que durante mais de quatro séculos o território nacional recebeu aproximadamente quatro milhões de europeus e asiáticos – muitos deles impulsionados pelo excesso populacional e pela falta de oportunidades nos locais de origem e, ainda, pelo incentivo direto e indireto do Novo Mundo, como o custeio da viagem e a notícia de oportunidade de trabalho, concessão de terras e de ascensão social (Moraes, 2016, p. 52).

Com a eclosão da Primeira Guerra Mundial (1914-1918), a efetividade dos direitos de ir e vir das pessoas foi seriamente abalada, principalmente nos Estados beligerantes, que necessitavam do maior número de efetivo possível para os combates. A liberdade de circulação de pessoas, considerada grande conquista do século XIX, diminuiu consideravelmente, onde todo o progresso alcançado no tratamento da questão do direito de ir e vir entre os Estados voltava praticamente à estaca zero, com a obrigação de possuir passaporte, a obrigatoriedade de obtenção, para os estrangeiros, de vistos de entrada, de permanência, de trânsito e de saída, além das medidas restritivas tanto para a emigração como para a imigração e as severas prescrições alfandegárias, com diversas taxas, altamente prejudiciais ao tráfego internacional de pessoas (Cavarzere, 1995, p. 47).

Em outras palavras, com limitações e métodos de controle e enrijecimento das políticas migratórias no período posterior à Primeira Guerra Mundial, passou-se a viver no mundo ocidental a contradição entre o liberalismo democrático como ideologia e a progressiva diferenciação "excludente" entre nacionais e estrangeiros (Faria, 2015, p. 130), o que serviu para situar o estrangeiro no espaço, preservá-los em sua função de estrangeiro, designá-los e, no mesmo movimento, fazê-los desaparecer (Hassoun, 1998, p. 92), sobretudo porque os governos receptores passaram a interpretar as migrações como fatores de desestabilização política e econômica, além do problema da participação dos migrantes na sociedade receptora, um dos mais relevantes embaraços a ser enfrentado pelos Estados e sociedades envolvidos nos processos de mobilidade (Campuzano-Julios; Santos; Lucas, 2016, p. 25).

Nessa perspectiva, a crise migratória no início do século XX representava anomalia em um sistema de Estados-nação que se reconheciam como Estados etnicamente homogêneos, cuja política de governo era limitar e controlar os fluxos de entrada e saída de estrangeiros através de barreiras político-institucionais, expressas em políticas migratórias restritivas, bem como barreiras culturais e ideológicas, com o migrante caracterizado como inferior, indesejável ou ameaçador à segurança e ao bem-estar da população local (Póvoa Neto, 2008), se sobrepondo, dessa forma, ao tratamento internacional que as migrações necessita(va)m, onde fronteiras muito bem demarcadas refletiam o "mundo totalmente dividido, possuidor de donos, portas de entrada e de saída devidamente bem policiadas, pelos quais não passam quaisquer" (Cavarzere, 1995, p. 02).

Esse período se desdobra ao longo do século XX, e, particularmente, durante a Segunda Guerra Mundial, quando os governos fortaleceram ainda mais seus regimes de controle social de imigração, passando, dessa forma, a entendê-los como expressão normal do exercício da soberania (Faria, 2015, p. 147). Nesse contexto, inúmeras medidas restritivas e soluções repressivas foram adotadas pelos Estados[7].

[7] Como exemplo, em nível de Brasil, no dia 29 de janeiro de 1942, foi restringida a liberdade de locomoção, através das normas estipuladas pela polícia. E, depois da entrada do Brasil na Guerra com as potências do Eixo, houve ainda maiores

Apesar disso, países do hemisfério sul receberam grande contingente de migrantes/refugiados originários da Europa, quando diversos movimentos migratórios se caracterizaram pela fuga de milhões de pessoas que se deslocavam para fora do Velho Mundo devido às constantes perseguições dos regimes totalitários, como foi o caso da Alemanha nazista contra os ciganos e judeus (Martins; Santana, 2015, p. 8).

Ao término da grande guerra – uma das maiores diásporas contemporâneas – países atingidos pelos conflitos, com suas conquistas e derrotas, facilitaram a entrada de imigrantes em seus territórios, principalmente homens solteiros, para trabalhar na reconstrução dos países e reorganizar suas economias. Contudo, esse não foi o perfil do imigrante que se dirigiu ao continente, acabando por se tornar um polo receptor de todos os tipos de pessoas, das mais variadas raças e culturas. Salários baixos e trabalhos pesados esperavam-nos de portas abertas. Nesse sentido, Villa, citando Castles, descreve que:

> [...] a reconstrução da Europa e o decorrente crescimento econômico e a industrialização de áreas-chaves originaram uma intensa demanda de força de trabalho. Assim, houve duas frentes principais de migração de trabalhadores. De um lado, a Inglaterra, os Países Baixos e a França receberam milhões de trabalhadores de suas colônias e ex-colônias da África, Ásia, Oriente Médio e Antilhas. De outra parte, quase todos os países da Europa Ocidental recrutaram mão de obra das regiões da periferia do continente: França, Bélgica, os Países Baixos, Suíça e Alemanha Federal contrataram europeus do sul (portugueses, espanhóis, iugoslavos e italianos meridionais); Inglaterra, irlandeses; Suécia, finlandeses. Uma vez esgotadas essas reservas laborais, esses mesmos países recrutaram trabalhadores de regiões mais afastadas, sobretudo da Turquia e da África do Norte (1999, p. 36).

Com efeito, passado esse período de reconstrução, diversos países voltaram a enrijecer as leis de migração para seus territórios visando restringir os fluxos de pessoas, o que se observa no movimento iniciado no final dos anos 1970 do século XX para zerar a entrada de migrantes, criando-se barreiras para as movimentações (Silva, 2011, p. 208).

De fato, o deslocamento de pessoas e seus desdobramentos, em todas as suas formas, é um fenômeno que atravessa séculos na história da humanidade, tendo, como consequência, características específicas de tempo e espaço, inúmeras motivações e diversas peculiaridades que ajudaram a edificar o mundo desde sempre. A esse respeito, as diferentes diásporas tiveram distintos fundamentos ideológicos e teóricos, e se desenvolveram por meio de processos políticos bem específicos e diversas lógicas nortearam as estratégias e objetivos, atuando, na maioria dos casos, os detentores do poder político sobre esses fluxos, por meio do controle, seja positivo ou negativo (Campuzano-Julios; Santos; Lucas, 2016, pp. 63-64).

No final do século XX, a mobilidade de pessoas ganhou novos contornos e significados. A globalização, em todas as suas especificidades, tornou ainda mais evidente esse fenômeno, sobretudo porque o fluxo rápido de informações, serviços e pessoas, conjugados com o encurtamento das distâncias propiciadas pelos meios de transporte, são combustíveis que alimentam as sociedades de todo o mundo.

---

restrições aos japoneses, italianos, alemães e seus descendentes, que estavam proibidos de ingressar no País, salvo expressa autorização do Presidente (Moraes, 2016, p. 89).

Bauman (1999, p. 73) refere que na atualidade todos estão em movimento; as distâncias, devido à modificação de espaço-tempo, não significam mais nada; todo lugar pode ser acessado de algum modo. Assim:

> No mundo que habitamos, a distância não parece importar muito. Às vezes parece que só existe para ser anulada, como se o espaço não passasse de um convite contínuo a ser desrespeitado, refutado, negado. O espaço deixou de ser um obstáculo – basta uma fração de segundo para conquistá-lo. Não há mais "fronteiras naturais" nem lugares óbvios a ocupar. Onde quer que estejamos em determinado momento, não podemos evitar de saber que poderíamos estar em outra parte, de modo que há cada vez menos razão para ficar em algum lugar específico (e por isso muitas vezes sentimos uma ânsia premente de encontrar – de inventar – uma razão) (Bauman, 1999, p. 73).

A globalização, contudo, não trouxe à tona apenas estímulo às migrações, aproximações, oportunidades, facilidades e informações sobre padrões de vida em diferentes partes do planeta, mas também grandes contrastes, desafios, animosidades, desigualdade, insegurança, desemprego, conflitos e a consequente produção dos "indesejados", especialmente quando se fala em movimentos migratórios internacionais de pessoas, constituindo-se, assim, "num processo que segrega, seleciona e exclui" (Vasconcelos; Botega, 2015), em que alguns têm local adequado para viver e, outros, na contramão, encontram-se desterritorializados, deixados ao sabor do esquecimento, do estranhamento, quiçá, da violência e dos conflitos bélicos que minimizam liberdades e elevam os perigos de vida. Conforme José Arbex Jr. (1998, p. 18):

> Na era da comunicação de massa, dos estereótipos, dos *shopping centers* e das modas universais, o estrangeiro é, potencialmente, todo aquele que foge a tudo o que reconheço como parte de minha vida, de minha rotina, de minhas precárias certezas. É o que não faz parte de meu *show*, o personagem que não está na telenovela de todos os dias. É o incômodo, a sombra, o lado de lá de um mundo que não conheço e não quero conhecer. O estrangeiro é o que escapa ao repertório que construí em meu mundo padronizado.

É, então, a lógica do "dentro" e "fora" arquitetada pelos fenômenos da globalização e do capitalismo político-econômico que acabam atingindo os Estados-nação, transformando-os radicalmente. Hardt e Negri (2005, pp. 213-214) chamam esse processo de "desnacionalização", no qual os Estados continuam a desempenhar um papel crucial na determinação e na manutenção da ordem jurídica e econômica, mas suas ações se orientam cada vez mais para a emergente estrutura do poder global em que os pobres subsidiam os ricos, e não o contrário. Lyra (2013, p. 124), expondo o pensamento de Ulrich Beck, anota que o Estado nacional, a partir da globalização, perdeu em várias dimensões sua soberania e a separação de suas competências do mercado, ou seja, reduziu sua abrangência no político, econômico, cultural e identidade, tornando-se, desse modo, ultrapassado.

O que fazer, então, quando não se é bem-vindo em nenhum local? Deslocar-se? Para onde, quando, num mundo arbitrariamente dividido, o imigrante e o refugiado parecem não ser desejados por ninguém, e olhares de suspeição lhes são sempre dirigidos? (Campuzano-Julios; Santos; Lucas, 2016, p. 95).

> Uno de los conceptos más curiosos que se han creado por el uso represivo de las fronteras y por el control de la migración es el de "personas ilegales" también llamadas "sin papeles". Acostumbrados como estamos a oírlo todos los dias, no reparamos em el hecho de que se trata de um profundo sinsentido.Como puede ser alguien una persona ilegal? Normalmente, se consideran ilegales las conductas, los bienes (por ejemplo, si son bienes ilícitos, obtenidos por médio de la comisión de delitos), pero no las personas. Situar a las personas como ilegales por el único hecho de entrar en un determinado território es algo que se debe contar entre las aberraciones más grandes que se hayan cometido em nombre del derecho, y eso a pesar de que la lista de los horrores perpetrados aduciendo los mandatos de la ley no es precisamente corta (Kymlicka, 2006, p. 10).

Ocorre, em verdade, uma perniciosa inversão de valores, com os migrantes e refugiados sendo tratados como indesejados e estranhos que ameaçam e suscitam angústia na sociedade que, ao recebê-los, adota raciocínios fanatistas, racistas e nacionalistas, uma vez que pouco conhecimento tem a humanidade que a torna capaz de interpretar e compor respostas adequadas para as diversas situações, fazendo com que essa ignorância produza o medo e a ansiedade (Bauman, 2017, p. 14).

Essa enunciação errônea e contraditória que se infiltra e penetra no ambiente da vida como um todo e, por consequência, colide com a retórica e práticas de tutela dos direitos humanos e da dignidade da pessoa humana[8], gera, nas palavras de Jacques Hassoun (1998, p. 92), a afirmação de que:

> "Há o diferente. Nem todos os objetos, lugares e indivíduos são equivalentes", para chegar a "retirem-nos de meu campo de visão, aprisionem-nos para que eu possa localizá-los no espaço, marquem-nos para que eu possa reconhecê-los, para que eu possa respirar, encontrar meu espaço e meu ar, expulsem-nos"; para, finalmente, ordenar: "Massacrem-nos".

De acordo com Bauman (2017), o recrudescimento mundial do estranhamento, da precariedade e da violência, aliado ao enorme salto no contingente de refugiados e pessoas em busca de asilo, somado ao volume total de migrantes que já batiam, principalmente às portas da Europa, foi causado pelo número crescente de Estados "afundando", ou já submersos, de territórios sem leis, palcos de incontáveis guerras tribais e sectárias, assassinatos em massa e de um banditismo permanente do tipo *salve-se quem puder*, onde os seres humanos são abandonados aos seus próprios recursos – insignificantes e miseravelmente

[8] El principio liberal de la igualdad moral de las personas, central en el igualitarismo liberal, exige un bienestar igual para todas las personas, independientemente de su lugar de nacimiento y de lo poço o mucho que interactúen entre ellas, Las personas de diferentes culturas podrían estar em desacuerdo acerca del significado de algunos bienes sociales, y esto podría afectar a la manera em que las distintas culturas asignarían los recursos mundiales que hay que distribuir, pero lo cierto es que nadie desea vivir em la pobreza más absoluta y los liberales igualitaristas no pueden justificar uma distribuición internacional que condene a las personas a la miséria sobre la única base accidental de su nacimiento (Lymlicka, 2006, p. 79).

frágeis em comparação com o tamanho das responsabilidades existenciais. E esse processo tende a se aprofundar em época de pandemia, ou depois dela….

3. POR QUE A GUERRA? DESEJOS DE ÓDIO E DESTRUIÇÃO DO SER HUMANO

A natureza da guerra enfrentada nos primeiros anos do século XXI difere da guerra tradicional do século XX, em que Estados-nação, com claras delimitações espaciais e temporais – embora pudesse eventualmente disseminar-se por outros países – entravam em conflitos, cujo fim geralmente era marcado por uma rendição, uma trégua entre os Estados conflitantes ou uma vitória que envolvia o poder destrutivo (Hardt; Negri, 2005, pp. 35-41).

Há nela um algo a mais que a violência bélica entre os Estados, há o desejo de ódio e destruição em massa, por vezes fomentado pelos detentores do poder, que têm por alça de mira o próprio ser humano, especialmente os estrangeiros reconhecidos como indesejáveis e ameaçadores devido às trajetórias sociais e os obstáculos que enfrentam, sendo "la guerra, el peor de todos los males sociales" (Kelsen 2003, p. 49), onde se potencializa o rechaço ao inimigo, o qual provoca no nacional ansiedade e medo, sensações para as quais não está preparado, reagindo, assim, pela exclusão.

> Este concepto bien preciso de enemigo se remonta a la distinción romana entre el inimieus y el hostil. El inimieus era el enemigo personal, en tanto que el verdadero enemigo político era el hostis. respecto del cual se planteaba siempre la posibilidad de la guerra y era visto como negación absoluta del otro ser o realización extrema de la hostilidad. El extranjero. el estraño. el enemigo, el hostil, era el que carecía de derechos en absoluto, el que estaba fuera de la comunidad. La palabra hostis proviene de la raiz sánscrita ghas-. Que alude a comer, lo que explica su origen común con hostena. Hostire también significa matar y hostia tiene el sentido de vítima. La pena máxima en muchas sociedades era la expulsión de la comunidad, el exílio, la pérdida de la paz (die Friedlossigkeit). justamente porque dejaba al sujeto en la situación de extranjero. Extrano, enemigo, privado de todo derecho (Zaffaroni, 2006, p. 104).

Por essa razão, para compreender-se o questionamento que perpassa décadas, séculos, e ainda permanece sem resposta capaz de atender aos anseios dos pacifistas, traz-se a troca de missivas entre Albert Einstein e Sigmund Freud. O "Por que a Guerra?" retrata duas correspondências trocadas pelo físico e pelo psicanalista, em 1932, no intervalo entre as duas Guerras Mundiais, momento em que a humanidade buscava mecanismos políticos, morais e jurídicos para combate à desenfreada violência incutida na sociedade. Em razão disso, após a Primeira Guerra Mundial, criou-se a Liga das Nações (SDN) com o escopo de prevenir e solucionar os conflitos entre os Estados, o que não foi alcançado, apenas atingindo conflitos marginais.

Nesse contexto, Einstein participou dos trabalhos desenvolvidos pela SDN e, embora crítico à falta de força e boa vontade da referida organização, acreditava na realização do seu fim. Para tanto, escreveu

uma carta endereçada a Freud, datada em 30 de julho de 1932, acerca do problema mais urgente de todos que a civilização tem de enfrentar, questionando o psicanalista: “existe alguma forma de livrar a humanidade da ameaça de guerra?" Einstein escreve sua carta na esperança de descobrir maneiras e meios de tornar impossível qualquer conflito armado. Na sua carta, Einstein refere:

> Quanto a mim, o objetivo habitual de meu pensamento não me permite uma compreensão interna das obscuras regiões da vontade e do sentimento humano. Assim, na indagação ora proposta, posso fazer pouco mais do que procurar esclarecer a questão em referência e, preparando o terreno das soluções mais óbvias, possibilitar que o senhor proporcione a elucidação do problema mediante o auxílio do seu profundo conhecimento da vida instintiva do homem (Einstein; Freud, 2005, p. 22).

Para abordar seu questionamento, o físico relata que há uma forma simples, a partir de seu aspecto superficial, ou seja, na instituição, por meio de acordo internacional, de um organismo legislativo e judiciário com o objetivo de arbitrar todo o conflito existente entre Estados. Dessa forma, cada nação estaria submetida à obediência às ordens do referido organismo, a recorrer às suas decisões, a aceitar suas decisões e a concretizar todas as medidas determinadas para a execução de seus decretos.

No entanto, sua proposta encontra um entrave inicial: um tribunal, considerado enquanto instituição humana que, em relação ao poder de que dispõe, é inadequada para fazer cumprir seus veredictos, está sujeito a ter suas decisões anuladas a partir das pressões externas. Ademais, na época da carta, a sociedade estava distante de possuir uma organização supranacional competente para emitir julgamentos de autoridade incontestável e de garantir o respeito às suas decisões.

E continua, ao afirmar que o intenso desejo de poder, característica da classe dominante, é contrário a qualquer limitação de sua soberania nacional. Nessa ótica, refere-se a um grupo pequeno, presente em cada nação, integrado por pessoas que, indiferentes às condições e aos controles sociais, consideram a guerra, a fabricação de armas como oportunidade de expansão de mercado, ampliando a sua autoridade pessoal.

A partir dessa análise, surge nova pergunta: como esse pequeno grupo consegue valer-se da vontade da maioria, que aceita a perda e o sofrimento da guerra em benefício de poucos? Como resposta a sua própria pergunta, Einstein afirma que a minoria constitui a classe dominante, a qual possui as escolas, a imprensa e, geralmente, a Igreja, o que possibilita o domínio das massas. E isso decorre do desejo de ódio e destruição que o homem tem dentro de si.

Para finalizar sua reflexão, questiona sobre a possibilidade de controlar a evolução da mente do homem, de modo a torná-lo à prova das psicoses do ódio e da destrutividade. E, para tanto, complementa ao mencionar que embora tenha se referido às guerras entre nações, também o inquietava o instinto agressivo externalizado em outras formas e outras circunstâncias, indicando, nesse ponto, as guerras civis, intolerâncias religiosas, perseguições às minorias raciais, por exemplo. Assim, Einstein, ao ver-se limitado

do conhecimento da mente humana, recorre a Freud, esperando que ele responda "o problema da paz mundial sob o enfoque das suas mais recentes descobertas, pois uma tal apresentação bem poderia demarcar o caminho para novos e frutíferos métodos de ação" (2005, p. 25).

Freud, por sua vez, responde para Einstein em setembro do mesmo ano, iniciando sua análise com a substituição da palavra poder pela palavra violência, ao defender que direito e violência, embora considerados contrários, se desenvolveram um a partir do outro. Assim, afirma que "atualmente, direito e violência se nos afiguram como antíteses. No entanto, é fácil mostrar que uma se desenvolveu da outra e, se nos reportarmos às origens primeiras e examinarmos como essas coisas se passaram, resolve-se o problema facilmente" (2005, p. 30). Parte Freud de que é um princípio geral que os conflitos de interesses entre os homens são resolvidos pelo uso da violência, como reflexo do que ocorre no mundo animal, razão pela qual não se exclui o homem também dessa forma de reação. No início, era a superioridade da força muscular que decidia quem era o dominante, sendo posteriormente substituída pelo uso de instrumentos, ou seja, vencedor era aquele que tinha as melhores armas ou maior habilidade na sua utilização.

Assim, mesmo com a substituição da força física pelo uso das armas (superioridade intelectual), o objetivo final permanecia o mesmo – compelir o adversário a abandonar suas pretensões. O aniquilamento total do adversário, eliminando-o para sempre, com a sua morte, tornava o objetivo completo, pois o vencido não podia restabelecer sua oposição e o seu destino dissuadiria outros de seguirem seu exemplo.

> À intenção de matar opor-se-ia a reflexão de que o inimigo podia ser utilizado na realização de serviços úteis, se fosse deixado vivo e num estado de intimidação. Nesse caso, a violência do vencedor contentava-se com subjugar, em vez de matar, o vencido. Foi este o início da ideia de poupar a vida de um inimigo, mas a partir daí o vencedor teve de contar com a oculta sede de vingança do adversário vencido e sacrificou uma parte de sua própria segurança (Einstein; Freud, 2005, p. 31).

A violência podia ser derrotada pela união, sendo o poder/lei então representado por estes, contrapondo-se à violência de um homem só. No entanto, permanece sendo violência, pois funciona com os mesmos métodos e possui os mesmos objetivos. Diferencia-se apenas pelo fato de que não mais expressa a violência de uma pessoa, mas de uma comunidade.

Para permitir a transição da violência a um novo direito ou justiça, deve-se preencher uma condição psicológica. A união da maioria deve ser estável e duradoura. Se apenas se reunissem para combater uma pessoa, e dissolvem posteriormente, nada teriam realizado. Da mesma forma, a pessoa que se julgasse superior em força, tentaria mais de uma vez estabelecer o domínio pela violência, e o jogo se repetiria infinitamente. Por isso, a comunidade deve ser organizada e possuir regramentos a fim de prever rebeliões e instituir autoridades para garantir o cumprimento de suas leis e execução dos atos legais de violência.

Os membros de um grupo permanecem unidos pelo surgimento de vínculos emocionais, considerados a verdadeira fonte de sua força. Para Freud (2005), os elementos essenciais se dão pela transferência do poder a uma comunidade unida por laços emocionais entre os seus membros.

> A situação é simples enquanto a comunidade consiste em apenas poucos indivíduos igualmente fortes. As leis de uma tal associação determinarão o grau em que, se a segurança da vida comunal deve ser garantida, cada indivíduo deve abrir mão de sua liberdade pessoal de utilizar a sua força para fins violentos (2005, p. 33).

Essa teoria encontra obstáculo no fato de que uma comunidade abarca elementos de força desigual, incluindo, da mesma forma, vencedores e vencidos, os quais se transformam em senhores e escravos. No mesmo rumo, a justiça da comunidade também revela graus de desigualdade de poder, pois as leis são feitas por e para os membros governantes, deixando pouco espaço para os direitos daqueles que se encontram em estado de sujeição.

A partir disso, existem dois fatores que são fonte de inquietação relativamente a assuntos da lei, o que acarretam na inflação legislativa. Primeiro, alguns detentores de poder realizam tentativas de se colocar acima de proibições que se aplicam a todos; segundo, os membros oprimidos do grupo buscam constantemente a passagem da justiça desigual para a justiça igual para todos. E, ainda, pode-se indicar uma terceira fonte, a qual consiste na transformação cultural dos membros da comunidade.

Ocorre que a solução violenta dos conflitos não é evitada sequer dentro da comunidade. Como salienta Freud (2005), por paradoxal que possa parecer, a guerra poderia ser um meio nada inadequado de estabelecer a paz, pois cria condições de tornar impossíveis outras guerras. Entretanto, ela falha nesse propósito, pois os resultados da conquista são geralmente de curta duração: as unidades criadas se desestruturam muito devido a uma falta de coesão entre as partes unidas pela violência.

A partir da reflexão de Freud, compreende-se que as guerras somente serão evitadas se a humanidade se unir para estabelecer uma autoridade central, a que será conferido o direito de arbitrar todos os conflitos de interesses. Para tanto, é necessário a criação de uma instância suprema dotada do necessário poder.

Também, concorda Freud com Einstein (2005) no sentido de que o homem possui um instinto de ódio e de destruição, o que coopera com os esforços dos mercadores da guerra. De fato, não há maneira de eliminar totalmente os impulsos agressivos do homem, porém pode-se buscar desviá-los de forma que não necessitem encontrar expressão na guerra.

Dessa forma, aduz Freud (2005) que tudo o que favorece o estreitamento dos vínculos emocionais entre os homens, é antídoto à guerra. Pode ser nas relações semelhantes àquelas relativas a um objeto amado, ou vínculo emocional é o que utiliza a identificação. Ao finalizar a sua carta-resposta, Freud questiona: “Por que o senhor, eu e tantas outras pessoas nos revoltamos tão violentamente contra a guerra?

Por que não a aceitamos como mais uma das muitas calamidades da vida? Afinal, parece ser coisa muito natural, parece ter uma base biológica e ser dificilmente evitável na prática" (2005, p. 44).

Afirma que assim como Einstein, reage à guerra porque toda pessoa tem direito à própria vida, porque a guerra põe fim a vidas plenas de esperanças, conduz homens a situações humilhantes, compete a matar uns aos outros, e destrói objetos materiais preciosos, produzidos pelo trabalho da humanidade. A guerra se constitui na oposição à atitude psíquica incutida pelo processo de civilização, e por essa razão não se pode evitar de se rebelar contra ela.

> E quanto tempo teremos de esperar até que o restante da humanidade também se torne pacifista? Não há como dizê-lo. Mas pode não ser utópico esperar que esses dois fatores, a atitude cultural e o justificado medo das consequências de uma guerra futura, venham a resultar, dentro de um tempo previsível, em que se ponha um término à ameaça de guerra (2005, pp. 45-46).

Os pacifistas têm uma intolerância constitucional à guerra, porém pode ser utópico esperar dentro de um espaço curto de tempo que o restante da humanidade ponha fim à ameaça de guerra. Afinal, tudo o que estimula o crescimento da civilização trabalha simultaneamente contra a guerra.

As cartas acima relatadas foram produzidas durante um intervalo de Guerras Mundiais, retratando um cenário bélico e violento vivido e incutido na humanidade. No entanto, embora a humanidade tenha evoluído, descobertas realizadas, avanço no campo científico-tecnológico, o texto pode ser utilizado como descrição da realidade social no século XXI, pois as pessoas possuem uma agressividade interna, a qual é externalizada diante de situações de ameaça à sua segurança, seja ela individual, seja no mercado, pois pautam suas ações na individualidade e no acúmulo de bens.

Einstein e Freud, ao encontrarem dificuldades de justificar a guerra, o fazem como "amigos da humanidade", expressão utilizada por Resta (2004) para designar toda pessoa que toma partido e se agrupa em favor de um destino comum. Para o referido autor, o amigo da humanidade endereça a sua amizade a uma ideia que considera o outro com respeito, dever e responsabilidade, superando a lógica das trocas duais.

> Amigo da humanidade é quem supera, disse em outro lugar Freud, as ambivalências emotivas e escolhe o caminho do universalismo: uma parte que trabalha pela sobrevivência do todo. O inimigo da humanidade coloca-se apenas em favor de uma parte e nega a possibilidade da existência do todo (Resta, 2004, p. 49).

Defende-se aqui, portanto, o fortalecimento de um indivíduo moral e racional, o qual conhece os riscos, mas aposta na existência do bem comum, compartilhando o sentido de humanidade e dela fazendo parte, assim, também, a existência do inimigo, sem o descartar, ao contrário, incluindo-o e assumindo o seu problema. A rivalidade reside dentro de cada pessoa e de cada humanidade, cabendo somente a ela defender a paz, assim como somente a ela cabe declarar a guerra.

> Somente a partir da consciência da própria violência pode-se compreender e reduzir a dos outros; não existem receitas fáceis e precisamos estar prontos para a desilusão, como em Ghandi, mas não tem outra estrada a não ser recomeçar pela observação de si, individual e coletivo, fazendo as contas, sem esconder-se, com a própria violência. Ao menos esta é a condição necessária, mesmo que ainda não suficiente, [...] na aposta da "amizade pela humanidade" (Resta, 2004, p. 74).

Verifica-se, pois, a necessidade de se insistir na humanidade, alteridade e fraternidade, e na valorização de possibilidades diferentes, retomando-se a comunhão de pactos entre diferentes sujeitos concretos, com suas histórias e suas diferenças. Trata-se, desse modo, consoante o objeto de estudo, qual seja, o processo de (re)territorialização do estrangeiro, ao invés de rechaçá-lo como inimigo, superar o caráter paranóico da oposição e buscar novos percursos para a humanidade voltar-se a si mesma e apostar na paz.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os atos de exclusão, preconceito e xenofobia crescem na mesma proporção que se registram os números de imigrantes nos mais diversos países. No entanto, deve-se destacar que o processo migratório é natural do ser humano, o que requer o enfrentamento da intolerância e da xenofobia, não da imigração.

O fluxo migratório de pessoas na busca por espaço geográfico e temporal de paz é uma realidade contemporânea, a qual tem revelado um processo de invisibilidade do estrangeiro, não somente pelo seu não reconhecimento pelos nacionais, bem como pela atribuição do rótulo de indesejado. Portanto, abordar o estrangeiro na contemporaneidade e o difícil processo de (re)territorialização exige uma aposta do amigo da humanidade em atenção ao belicoso processo de produção do diferente e rechaço ao "indesejado".

A liberdade de circulação internacional, sob a orientação da dignidade da pessoa humana, é um direito humano de todas as pessoas, na observância do princípio da liberdade e do princípio de igualdade moral, e, quando violada, fere a igualdade de oportunidades e agrava as assimetrias entre povos e entre seres humanos, encorajando atos de guerra em oposição à paz e ao amigo da humanidade.

Dessa forma, a reciprocidade e a fraternidade harmonizam as relações humanas e facilitam a convivência pacífica entre nacionais e estrangeiros, possibilitando o resgate e a busca de uma cultura guiada pela paz. Em meio a uma sociedade multicultural, heterogênea, com diferenças culturais e valorativas, o desafio passa a ser a convivência harmoniosa entre as pessoas a partir dos valores da humanidade, alteridade e fraternidade, reconhecendo e incluindo o outro, não mais como indesejado, mas igual.

REFERÊNCIAS

ARBEX JR., José. A construção do estrangeiro pela mídia. *In*: **O estrangeiro**. KOLTAI, Caterina (org.). São Paulo: Escuta FAPESP, 1998.

BARALDI, Camila Bibiana Freitas. **Migrações Internacionais, Direitos Humanos e Cidadania Sul-Americana: o prisma do Brasil e da Integração Sul-americana**. Tese apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Relações Internacionais do Instituto de Relações Internacionais da Universidade de São Paulo, 2014.

BAUMAN, Zygmunt. **Estranhos à nossa porta**. Tradução de Carlos Alberto Medeiros. Rio de Janeiro: Zahar, 2017.

_____, Zygmunt. **Globalização: as consequências humanas**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 1999.

BECK, Ulrich. **O que é globalização? Equívocos do globalismo, respostas à globalização**. Tradução de André Canone. São Paulo: Paz e Terra, 1999.

CAMPUZANO-JULIOS, Afonso de; SANTOS, André Leonardo Copetti; LUCAS, Doglas Cesar. **Direitos Humanos, imigração e diversidade: dilemas de vida em movimento na sociedade contemporânea**. Ijuí: Ed. Unijuí, 2016.

CARVALHO, Edgard de Assis. Estrangeiras Imagens. *In*: **O estrangeiro**. KOLTAI, Caterina. São Paulo: Escuta FAPESP, 1998.

CAVARZERE, Thelma Thais. **Direito Internacional da pessoa humana: a circulação internacional de pessoas**. Rio de Janeiro: Renovar, 1995.

EINSTEIN, Albert; FREUD, Sigmund. **Um diálogo entre Einstein e Freud – por que a guerra?** Santa Maria: FADISMA, 2005.

FARIA, Maria Rita Fontes. **Migrações internacionais no plano multilateral: reflexões para política externa brasileira**. Brasília: FUNAG, 2015.

HARDT, Michel; NEGRI, Antonio. **Multidão: Guerra e democracia na era do Império**. Tradução de Clóvis Marques. Rio de Janeiro: Editora Record, 2005.

HASSOUN, Jacques. *O estrangeiro*: um homem distinto. *In*: **O estrangeiro**. KOLTAI, Caterina (org.). São Paulo: Escuta FAPESP, 1998.

KELSEN, Hans**. La paz por medio del derecho. Introducción de Massimo La Torre y Cristina García Pascual**. Madrid: Editorial Trotta, 2003.

KYMLICKA, Will. **Fronteras Territoriales**. Madrid: Editorial Trotta, 2006.

LYRA, José Francisco Dias da Costa. **Imigração: criminalização e subsistema penal de exceção**. Curitiba: Juruá, 2013.

MARTINS, Paulo Cesar dos Santos; SANTANA, Alessandro Donaire de. A questão dos refugiados na contemporaneidade: o caso da Europa. *In*: **VI Seminário Nacional da Cátedra Sérgio Vieira de Mello: Refugiados e as fronteiras brasileiras**. Anais do Encontro Científico. Dourados, 2015. Disponível em:

http://www.acnur.org/fileadmin/scripts/doc.php?file=fileadmin/Documentos/portugues/Publicacoes/2016/Anais_CSVM_2015 Acesso em: 25 mar. 2018.

MORAES, Ana Luísa Zago de. **Crimigração: a relação entre política migratória e política criminal no Brasil**. São Paulo: IBCCRIM, 2016.

PÓVOA NETO, Helión. *O erguimento de barreiras à migração e a diferenciação dos direitos à mobilidade*. *In*: **REMHU – Revista Interdisciplinar da Mobilidade Humana**, vol. 16, núm. 31, pp. 394-100. Brasília: Centro Scalabriniano de Estudos Migratórios, 2008. Disponível em: http://www.csem.org.br/remhu/index.php/remhu/article/view/121/113 Acesso em: 26 mar. 2018.

RESTA, Eligio. **Direito Fraterno**. Santa Cruz do Sul: EDUNISC, 2004.

SANTOS, André Leonardo Copetti; LUCAS, Doglas Cesar. **O direito à diferença e a proteção jurídica das minorias na América Latina**. Revista Direito em Debate, v. 25. 172-208, 2016. Disponível em: https://www.revistas.unijui.edu.br/index.php/revistadireitoemdebate/article/view/5555/5021. Acesso em: 28 de maio de 2026.

SILVA, João Carlos Jarochinski. Uma análise sobre os fluxos migratórios mistos. *In:* **60 anos de ACNUR: perspectivas de futuro**. RAMOS, André Carvalho; RODRIGUES, Gilberto; ALMEIDA, Guilherme Assis de (orgs.). São Paulo: Editora CL-A Cultural, 2011.

SOUZA, Regina Maria de e GALLO, Silvio. **Por que matamos o barbeiro? Reflexões preliminares sobre a paradoxal Exclusão do Outro**. *Educação & Sociedade*, ano XXIII, nº79, Agosto/2002.

VASCONCELOS, Ana Maria Nogales; BOTEGA, Tuíla. **Política migratória e o paradoxo da globalização**. {Recurso Eletrônico}. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2015. Disponível em: www.pucrs.br/edipucrs Acesso em: 26 mar. 2018.

VILLA, Rafael Antonio Duarte. **Da crise do realismo à segurança global multidimensional**. São Paulo: Annablume, 1999.

ZAFFARONI, Eugenio Raúl. **El Enemigo en el Derecho Penal**. Buenos Aires: Ediar, 2006.